

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
Secretaria dos Conselhos Superiores

Conselho: CONSEPE	Processo: 23118.001950/96
Assunto: Curso de Mestrado em Engenharia de Produção Convênio - UNIR/UFSC	
Interessado: DIPEX	
Relator(a): Sebastião Pinto	
Câmara: Ensino	Parecer: 113/CE

I - Análise e Voto do Relator:

Trata o presente de Projeto de mestrado em Engenharia de Produção a ser realizado, pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no Campus da UNIR (Porto Velho) com início previsto para julho de 1997 e término em dezembro de 1999.

Conforme parecer técnico de fls. 45 dos autos, o referido curso possui conceito "A" junto a CPS e se harmonia perfeitamente com o plano de metas da UNIR.

Consta do projeto que todos os procedimentos acadêmicos obdecerá rigorosamente as normas do REGIMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UFSC (fls.29).

Eis as informações acadêmicas mais importantes do projeto:

1 - Número de vagas:30;

2 - duração do curso : 30 meses;

3 - Processo de seleção: O processo de seleção de candidatos será feito em conjunto entre a UFSC e a UNIR em consonância com as normas já citadas e cujas principais características são as seguintes:

. Os orientadores selecionarão os candidatos em função de seu curriculum e a linha de pesquisa a qual se vincula o projeto de dissertação;

. Os candidatos deverão ser prioritamente docentes da UNIR e alunos "recem-formados.

4 - Da coordenação:

De forma a agilizar a organização do programa, o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFSC e a UNIR indicação coordenadores acadêmicos, cuja principal função será a de supervisionar o andamento das atividades e executar as atividades administrativas decorrentes da correta execução do Mestrado.

5 - Dos créditos:

Os alunos deverão completar um total de 24 créditos, dentre as disciplinas oferecidas, sendo que cada uma delas terá uma carga horária equivalente a 3 créditos. A relação das disciplinas é a seguinte:

DISCIPLINA	CATEGORIA	TRIM.	PROFESSOR
Métodos Quantitativos I	Obrigatória	1	Robert Wayne Samohyl, Ph.D
Métodos Quantitativos II	Obrigatória	1	Edgar Augusto Lanzer, Ph.D.
Planejamento Estratégico	Optativa	1	Cristiano C.A. Cunha, Dr.
Organização Empresarial	Optativa	1	Olga Regina Cardoso, Dr ^a
Gestão de Qualidade	Optativa	1	Edson Pacheco Paladini, Dr.
Engenharia Econômica	Obrigatória	2	Bruno Hartmut Kopittke, Dr.
Engenharia de Custos	Optativa	2	Paulo Maurício Selig, Dr.
Sistemas de Produção	Optativa	2	Dalvio Ferrari Tubino, Dr.
Gestão Financeira	Optativa	3	Emílio Araújo Menezes, Dr.
Sist. de Informação Gerencial	Optativa	3	Aline França de Abreu, Dr ^a .

Cada disciplina será oferecida de forma concentrada num período de oito dias, obedecendo as ementas apresentadas (fls. 35 a 44)

6 - Da orientação:

De acordo com os entendimentos entre a UFSC e a UNIR, nas áreas onde exista algum mestre docente atuando poderá haver co-orientação.

Para a orientação formal das dissertações estão previstos os seguintes meios:

- . Contatos através do correio eletrônico.
- . Visita dos orientadores à UNIR no segundo ano.
- . Estágio de dois meses dos alunos em Florianópolis.

7 - Da defesa:

De acordo com as normas de Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFSC, a defesa pública será realizada em Florianópolis com a participação de uma banca nomeada pelo proreitor de pesquisa e Pós-Graduação.

Vejamos a estrutura de custos:

Orçamentos sintético (fls.10)

Orçamento analítico (fls.11)

Informações importantes:

sobre os custos:

- a) custo total do curso R\$ 215.300,00
- b) custo total por aluno R\$ 7.177,00
- c) custo por aluno/mês R\$ 240,00

O custo total do projeto provavelmente será distribuído entre a UNIR, PARCEIROS E A CAPS.

Integra o projeto o CONVÊNIO GUARDA CHUVA e o PRIMEIRO TERMO ADITIVO à ser celebrado entre a UNIR e a UFSC, cujo conteúdo básico já foi acima relatado.

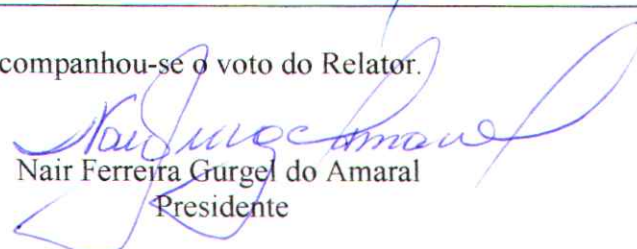
Ante o exposto o relator se manifesta favorável à aprovação do projeto.


Sebastião Pinto
Relator

10 de dezembro de 1996.

II - Parecer da Câmara:

A Câmara em 10.12.96, acompanhou-se o voto do Relator.


Nair Ferreira Gurgel do Amaral
Presidente

V - Parecer do Plenário:

Na 67ª sessão ordinária de 12 de dezembro, aprovou-se o Parecer da Câmara


OSMAR SIENA
Presidente